

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 235/2005 de 8 de Março de 2005

Nos termos e para os efeitos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho datado de 6 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar da carreira de operário qualificado – canalizador, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 - O concurso é válido para a presente vaga e extinguir-se-á com o seu preenchimento.

2 – O conteúdo funcional é o constante no Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 27 de Janeiro.

3 – O vencimento respeitante à categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, correspondente ao escalão 1, índice 142, actualmente fixado em 450,37 €, acrescido de uma remuneração complementar de 44,52 €.

4 – O local de trabalho é na área do concelho de Ponta Delgada.

5 – Quota de emprego – atendendo ao n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo os candidatos com deficiência declarar, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

6 – Condições de candidatura – poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

6.1 – São requisitos gerais os previstos no n.º 2.º do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 – São requisitos especiais a posse de escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, podendo a referida formação ou experiência profissional ser obtida nas situações de aprendiz ou de ajudante, conforme dispõem os n.os 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 – Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificados de zero a vinte valores:

Prova prática de conhecimentos, entrevista profissional de selecção e exame médico de selecção.

7.1 – A prova prática de conhecimentos (PPC), consistirá numa demonstração prática de conhecimentos relacionados com o conteúdo funcional da categoria a prover, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 – Entrevista profissional de selecção (EPS), destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

a) Capacidade de comunicação e expressão;

- b) Responsabilidade e sentidos de organização;
- c) Iniciativa e interesse;
- d) Relacionamento interpessoal;
- e) Motivações para o exercício da função.

8 - Na classificação final (CF) e conseqüente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, assim como aqueles cujo exame médico conclua pela inaptidão para o desempenho do cargo para o qual é aberto o concurso e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

8.1 – Para o efeito serão adoptados os critérios de apreciação e ponderação definidos pelo júri do concurso.

8.2 – Estes critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

9 – As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, sito à Rua Dr. Aristides Moreira Mota, 79 A, 9500-054 Ponta Delgada.

10 – No requerimento deve constar os elementos de identificação do candidato: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, telefone e código postal, bem como concurso a que se candidata, com indicação do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado e, ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta câmara municipal.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento, desde que os candidatos reúnem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 – Documentos que obrigatoriamente devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Carteira profissional ou comprovativos das habilitações profissionais específicas.

12 – As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

13 – A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

14 – O local, data e hora da realização das provas, será oportunamente comunicado aos candidatos.

15 – O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. João Nuno Borba Vieira Almeida e Sousa, chefe de divisão administrativa.

Vogais

efectivos: Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara Brito, directora de departamento de obras e apoio técnico, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Luís Alberto Narciso Pereira, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais

suplentes: Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de infra-estruturas viárias e urbanas;

Dr.ª Patrícia da Graça Medeiros Teixeira, técnica superior de 2.ª classe.

24 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Júri, *João Nuno Borba Vieira Almeida e Sousa*.